



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

Segunda-feira • 5 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 1905

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKFCNKFBNDE2MJJGMZNE

**Decretos**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nº 001/90, em seu Art.58, inciso I,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor do Cargo em Comissão, abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO
WERLES DE JESUS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Versa sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença não remunerada para tratamento de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 02 anos de licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, a Sra. Mariana Brito Costa, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 6421, lotado(a) na secretária de Saúde, pelo período de 01 setembro de 2022 a 01 setembro de 2024.

**Art. 2º.** A Sra. Mariana Brito Costa deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado(a), no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



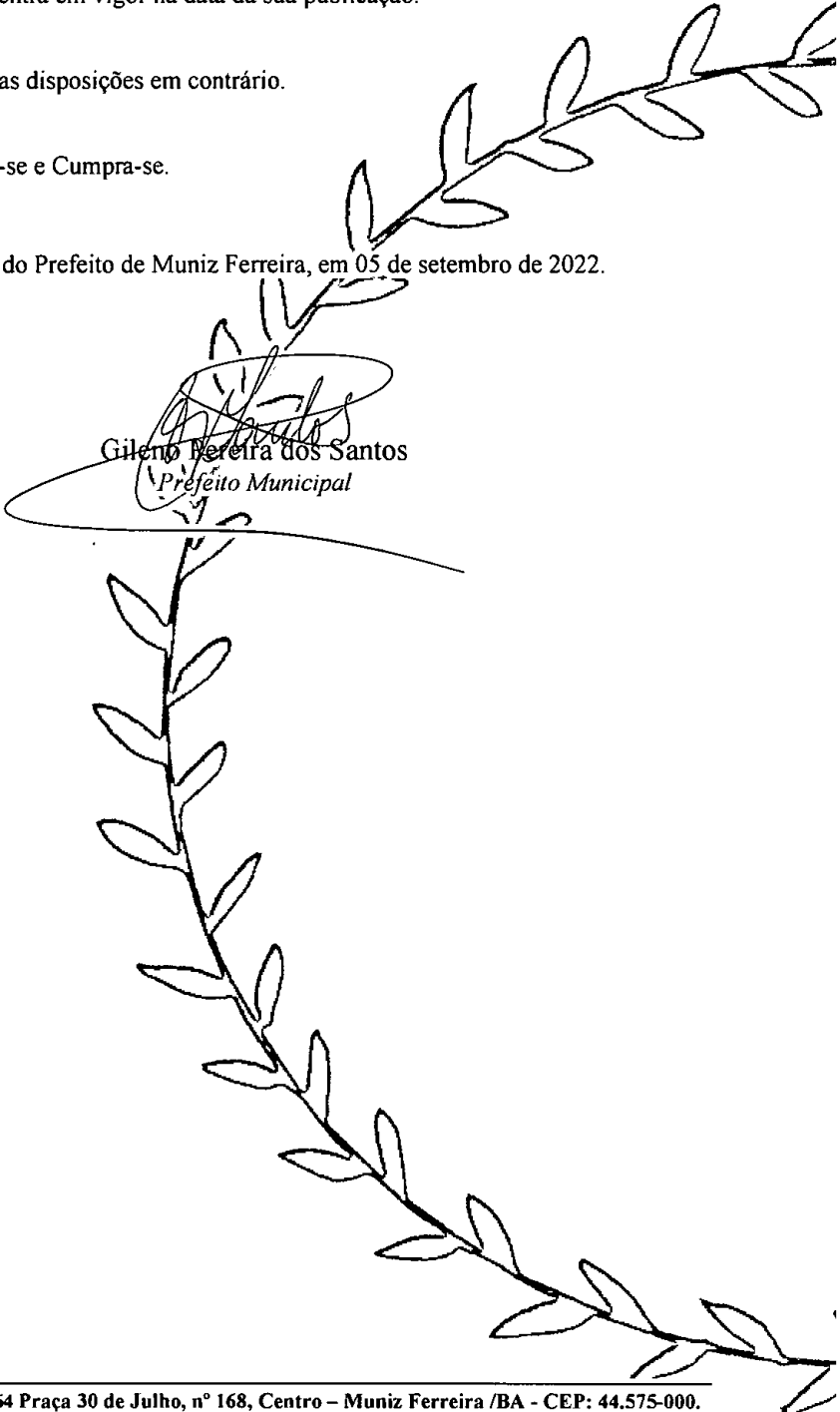
MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

Art. 4º. Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 05 de setembro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SEC. RESP.
MARINGÁ DE JESUS PITANGA	2012073	08/09/2022 A 07/10/2022	SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2022.

*Gileno Pereira dos Santos*  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Versa sobre a concessão de licença prêmio  
ao Servidor que menciona e dá outras  
providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA/BA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988, bem como em atenção à conveniência e à oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 238 Art. 100 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Muniz Ferreira) estabelece que, a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença prêmio remunerada pelo prazo de até 03 (três) meses consecutivos;

**CONSIDERANDO** a averiguação da estabilidade dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos 03 meses de licença prêmio, com remuneração, a Sr.<sup>a</sup> Anatalia Mota da Paz, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 291, lotado na secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 05 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** A Sr.<sup>a</sup> Anatalia Mota da Paz deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Pública Municipal.

CNPJ: 13.796.461/0001- 64 Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira /BA - CEP: 44.575-000.

Página 1 de 2



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira**  
**Governo Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

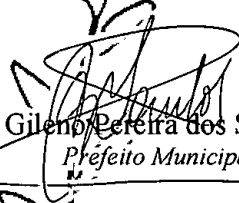
**Art. 3º.** A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço.

**Art. 4º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Muniz Ferreira, em 05 de setembro de 2022.



Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal